



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2326 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMENTA: "CRIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ O DIA DO RIO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Calendário de Eventos do Município de Barra do Piraí, O Dia do Rio Piraí a ser comemorado a cada dia 13 de abril.

Art. 2º - O Poder Público, em conjunto com a coletividade, promoverá eventos alusivos à data, com finalidade de fiscalizar, assessorando soluções para a preservação e conservação do mesmo em um ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 245/2013
Autor: Agostinho Pereira dos Santos